



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Luciana Guimarães da Cunha**, brasileira, RG nº 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o nº 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270 Parnamirim/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 09/2023, Aquisição de materiais e equipamentos utilizados nas atividades de limpeza hospitalar, para atender as necessidades dos serviços de saúde de alta, média e baixa complexidade do município de Parnamirim/RN, no exercício de 2023, por meio de sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital do pregão), a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de materiais e equipamentos utilizados nas atividades de limpeza hospitalar, para atender as necessidades dos serviços de saúde de alta, média e baixa complexidade do município de Parnamirim/RN, no exercício de 2023, por meio de sistema de registro de preços, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobre ditas observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOAQUIM FERNANDES NETO						
CNPJ: 40.783.060/0001-42		Tel: 84 9982-2114		e-mail: joaquimf.neto@live.com		
Endereço: Av. Dr José Francisco da Silva, 931, PanatisII, Potengi, Natal/RN. CEP: 59.108-500.						
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
02	Balde plástico c/alça de metal – 10 litros	UND	200	IGUAL	7,00	1.400,00
03	Balde plástico c/alça de metal – 20 litros	UND	200	IGUAL	14,75	2.950,00
04	Balde plástico c/rodízio tampa azul e pedal 200l	UND	60	LAR PLAST	243,59	14.615,40
05	Cesto coletor c/rodinha (gari) 240l	UND	20	LAR PLAST	352,00	7.040,00
06	Cesto lixo c/tampa e pedal na cor branca de 72l, com mecanismos de abertura em metal resistente.	UND	20	SANREMO	187,17	3.743,40
07	Cesto lixo c/tampa e pedal na cor branca de 105l, com mecanismo de abertura em metal resistente.	UND	37	LAR PLAST	218,78	8.094,86
08	Escada de alumínio de 7 degraus	UND	30	MOR	233,20	6.996,00
09	Escova multiuso oval com base plástica e cerdas de nylon	UND	120	BETTANIN	2,25	270,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270

JOAQUIM FERNANDES
Assinado de forma digital por
JOAQUIM FERNANDES
NETO:20039514404
Dados: 2023.04.03 15:00:05 -03'00'

Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

13	Escova multiuso pequenas para unhas, com cerdas macias e alça medindo aproximadamente 4.5cm x 9,5cm x 2,5cm	UND	114	BETTANIN	1,41	160,74
16	Lixeira dispenser para copo descartável d'água.	UND	260	NOBRE	22,25	5.785,00
17	Lixeira plástica c/pedal de 100l, na cor branca	UND	40	SANREMO	248,75	9.950,00
20	Luva em látex hipoalergênicas e impermeável com cano curto com palma antiderrapante - tamanho M -podendo ser da cor azul/verde ou vermelho (não podendo ser amarela para diferenciar do tipo longa seguindo as normas da ANVISA).	PAR	1.000	NOBRE	3,72	3.720,00
23	Luva em látex natural, reforçada com cano longo que possui detalhe sanfonado proporcionando ajuste adequado da luva no antebraço com palma diamantada- tamanho G, podendo ser na cor amarela para diferenciar da tipo longa seguindo as normas da ANVISA.	PAR	100	NOBRE	8,39	839,00
24	Luva em látex natural, reforçada com cano longo que possui detalhe sanfonado proporcionando ajuste adequado da luva no antebraço com palma diamantada- tamanho M, podendo ser na cor amarela para diferenciar do tipo longa seguindo as normas da ANVISA.	PAR	100	NOBRE	8,39	839,00
26	Luva em látex natural, reforçada com cano longo que possui detalhe	PAR	100	NOBRE	9,99	999,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	sanfonado proporcionando ajuste adequado da luva no antebraço com palma diamantada- tamanho PP, podendo ser na cor amarela para diferenciar do tipo longa seguindo as normas da ANVISA.					
28	Luvras de vaqueta, confeccionada em couro bovino curtido no cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com elástico imbutido no dorso, e acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0.057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² .	PAR	30	AM COURO	30,86	925,80
29	Mangueira de irrigação 7/16, com 50 metros, trançada, flexível, resistente, com esquicho e conector para torneira.	UND	50	IGUAL	129,98	6.499,00
30	Pá plástica coletora com tampa	UND	60	CRISTAL	39,34	2.360,40
33	Pulverizador de plástico – 350 ml	UND	300	SANREMO	8,98	2.694,00
35	Refil mop úmido com ponta dobrada, 340g, na cor crú, confeccionado com filamento interno de poliéster que proporcione uma maior absorção da água. Indicado para limpeza em geral.	UND	288	NOBRE	19,79	5.699,52
38	Vassoura de 20 cm, com base plástica, cerdas de nylon e cabo resistente	UND	900	CRISTAL	6,72	6.048,00
	Vassoura de 20 cm, com	UND	2.000	CRISTAL	5,94	11.880,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

40	base de metal e cerdas de piaçava e cabo de madeira					
43	Balde com sistema espremedor com pressão superior. Composto por aço tubular e plástico injetado. Com divisória de água limpa e suja injetada. Com capacidade mínima de 33 lt. Com rodízios projetados para fácil manutenção e higienização e que não marque o piso composto de poliamida (parte interna) e composto de eva (revestimento). Medindo aproximadamente 51,1 cm x 40 cm x 92,7 cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;	UND	270	NOBRE	388,00	104.760,00
44	Cabo com engate lateral amarelo para mop úmido, produzido em polipropileno ultra resistente. Leve e que ofereça excelente ergonomia, facilite a execução dos trabalhos e aumente a produtividade. Com medida de comprimento de 152 cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;	UND	300	NOBRE	19,99	5.997,00
45	Carro funcional modular para tarefas de higiene e transporte de resíduos, fabricado em polietileno com injeção de nitrogênio no molde e estrutura tubular de alumínio que não enferruja. Destina-se ao transporte de utensílios e produtos químicos diversos, permitindo que todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza sejam transportados em uma única vez. Com rodas giratórias de	UND	60	NOBRE	900,22	54.013,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	aproximadamente 20,3cm de diâmetro que não deixe marcas no piso. Incluindo dois baldes organizadores de aproximadamente 9,5l. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;					
47	Dispenser para álcool gel em material plástico abs, na cor branca com recipiente embutida, para acondicionamento e dispensação de produtos, de fábrica, de fácil instalação e fechamento sem chaves;	UND	800	NOBRE	19,99	15.992,00
48	Dispenser para álcool gel em material plástico abs, na cor branca, ideal para utilização com sachês de 800 ml, de fácil instalação e fechamento sem chave;	UND	300	NOBRE	20,65	6.195,00
49	Dispenser para sabonete líquido em material plástico abs, na cor branca, ideal para utilização com sachês de 800 ml, de fácil instalação e fechamento sem chave;	UND	300	NOBRE	20,65	6.195,00
50	Dispenser plástico com trava e chave para papel higiênico de rolo institucional (até 500m). Seguro por não possuir rebarbas e nem cantos afiados;	UND	200	NOBRE	22,49	4.498,00
52	Espremedor com pressão superior. Composto por aço tubular e plástico injetado. Com divisória de água limpa e suja injetada. Com capacidade mínima de 33 lt. Com rodízios projetados para fácil manutenção e higienização e que não marque o piso composto de poliamida (parte interna) e composto de eva (revestimento). Medindo aproximadamente 51,1 cm x	UND	90	NOBRE	358,69	32.282,10

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270

JOAQUIM FERNANDES
NETO:20039514404

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FERNANDES
NETO:20039514404
Dados: 2023.04.03 15:01:07 -03'00'

Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	40 cm x 92,7 cm. Apresenta ficha técnica ou catálogo do produto. Compatível para o balde com sistema espremedor;					
53	Pá coletora seletiva com cabo em alumínio tampa e rodinhas. Com altura que proporcione excelente ergonomia para o operador e a manopla de borracha que amenize o uso prolongado. Medindo aproximadamente 31 cm x 19 cm x 79 cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;	UND	120	NOBRE	64,77	7.772,40
54	Placa sinalizadora indicando “piso molhado”, produzida em estrutura de teia, sendo mais leve e resistente, na cor amarela que represente atenção. Com 65 cm de comprimento e 35 cm de largura. Medindo aproximadamente 23 cm x 35 cm x 65 cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;	UND	120	NOBRE	34,98	4.197,60
55	Refil mop pó, na cor azul, composto por fios acrílicos que permitam uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. Fixação através do encaixe na armação. Medindo aproximadamente 40 cm x 16 cm. Apresentar ficha técnica do produto;	UND	2.700	NOBRE	29,33	79.191,00
56	Refil mop úmido com ponta dobrada, 340g, na cor crú, confeccionado com filamento interno de	UND	540	NOBRE	17,05	9.207,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	poliéster que proporcione uma maior absorção da água. Indicado para limpeza em geral. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto;					
57	Refil rodo mágico de borracha absorvente 28 cm compatível com rodos de outras marcas;	UND	360	NOBRE	16,86	6.069,60
58	Rodo limpa vidros com dupla função, sendo uma régua flanela de 20 cm de largura e peça para função convencional, mais cabo extensível de até 80 cm	UND	120	BETTANIN	43,75	5.250,00
59	Rodo mágico de borracha absorvente 28 cm com cabo telescópio.	UND	60	BETTANIN	49,16	2.949,60
60	Suporte organizador para pendurar rodos e vassouras com 6 cabos com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em nylon, presenta fixadores em borracha. De fácil instalação, é muito leve e extremamente resistente, pois não. Tamanho (70 cm comprimento) x (5 cm largura) x (6cm altura);	UND	140	BETTANIN	31,30	4.382,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:
- e) Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Decreto Municipal nº 5.868/2017, e/ou demais legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Empresa:

JOAQUIM FERNANDES Assinado de forma digital por JOAQUIM
FERNANDES NETO:20039514404

NETO:20039514404 Dados: 2023.04.03 15:03:15 -03'00'

JOAQUIM FERNANDES NETO LTDA

CNPJ: 40.783.060/0001-42

JOAQUIM FERNANDES NETO

CPF: 200.395.144-04

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677> e informe o código 6D97-FDA6-E8F9-C677





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D97-FDA6-E8F9-C677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 04/04/2023 10:31:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D97-FDA6-E8F9-C677>